



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**109126**

Número do Processo - SEI  
**202400005032903**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005032903
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

### Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atendimento de ocorrências pré-hospitalares - APH, bem como materiais
--	--

	para capacitação de pessoal, visando atender a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando o art. 111 da Lei 14.133/21 a contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 4245 - Desfibriladores/Cardioversores, Desfibrilador Cardioversor com Marcapasso. Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo.	
<b>Informações Adicionais</b>	
DEFIBRILADOR, CONFORME ITEM 4.1 DO TR	
Período (Meses)	1
Quantidade	236
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 8.196,67
Valor Total	R\$ 1.934.414,12

<b>Descrição do item 002</b>	
Código 4245 - Desfibriladores/Cardioversores, Desfibrilador Cardioversor com Marcapasso. Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo.	
<b>Informações Adicionais</b>	
CARDIOVERSOR, CONFORME ITEM 4.1 DO TR	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	(%)

Valor Unitário	R\$ 25.966,66
Valor Total	R\$ 1.557.999,60

**Descrição do item 003**

Código 4654 - Maca, Portátil Dobrável.

**Informações Adicionais**

PRANCHA SCOOP, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	101
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 2.763,81
Valor Total	R\$ 279.144,81

**Descrição do item 004**

Código 4654 - Maca, Portátil Dobrável.

**Informações Adicionais**

MACA RETRÁTIL, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	71
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 3.876,67
Valor Total	R\$ 275.243,57

**Descrição do item 005**

Código 4654 - Maca, Portátil Dobrável.

**Informações Adicionais**

MACA RETRÁTIL PARA OBESO, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	67
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 4.908,00
Valor Total	R\$ 328.836,00

**Descrição do item 006**

Código 4331 - Manequim, bissexual de enfermagem.

**Informações Adicionais**

TORSO MUSCULAR COM DESCRIÇÃO DETALHADA DE ÓRGÃOS, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	63
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 7.622,69
Valor Total	R\$ 480.229,47

**Descrição do item 007**

Código 4331 - Manequim, bissexual de enfermagem.

**Informações Adicionais**

Modelo anatômico - Figura muscular, conforme item 4.1 do TR

Período (Meses)	1
Quantidade	61
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 25.543,93
Valor Total	R\$ 1.558.179,73

**Descrição do item 008**

Código 4331 - Manequim, bissexual de enfermagem.

**Informações Adicionais**

Oxímetro de pulso portátil, conforme item 4.1 do TR.

Período (Meses)	1
Quantidade	119
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 2.958,88
Valor Total	R\$ 352.106,72

**Descrição do item 009**

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Esfigmomanometro,

**Informações Adicionais**

Esfigmomanômetro adulto, conforme item 4.1 do TR

Período (Meses)	1
Quantidade	108
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 136,33

Valor Total	R\$ 14.723,64
-------------	---------------

<b>Descrição do item 010</b>	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Esfigmomanômetro tamanho Infantil.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Esfigmomanômetro infantil, conforme item 4.1 do TR	
Período (Meses)	1
Quantidade	106
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 100,67
Valor Total	R\$ 10.671,02

<b>Descrição do item 011</b>	
Código 4539 - Equipamentos Médicos, Estetoscópio adulto,	
<b>Informações Adicionais</b>	
ESTETOSCÓPIO, CONFORME ITEM 4.1 DO TR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	102
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 24,12
Valor Total	R\$ 2.460,24

<b>Descrição do item 012</b>	
Código 3917 - Lanterna de porte médio com lâmpada de LED e recarregável, em metal equipada com lâmpadas de led de alto desempenho que fornece o nível máximo de brilho e potência.,	
<b>Informações Adicionais</b>	
LANTERNA PORTÁTIL, CONFORME ITEM 4.1 DO TR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	493
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 135,17
Valor Total	R\$ 66.638,81

<b>Descrição do item 013</b>	
Código 4363 - Materiais e Equipamentos Bombeiros, Lanterna Atex.	
<b>Informações Adicionais</b>	
LANTERNA INTRINSECAMENTE SEGURA, CONFORME ITEM 4.1 DO TR.	
Período (Meses)	1

Quantidade	202
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de salvamento e emergência - bse
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 797,59
Valor Total	R\$ 161.113,18

**Descrição do item 014**

Código 4265 - Bolsa/Mochila APH, Mochila de primeiros socorros - modular tática.

**Informações Adicionais**

BOLSA PARA APH TAMANHO P, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	355
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 359,55
Valor Total	R\$ 127.640,25

**Descrição do item 015**

Código 4265 - Bolsa/Mochila APH, Mochila de primeiros socorros - modular tática.

**Informações Adicionais**

BOLSA PARA APH TAMANHO G, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	901
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 492,11
Valor Total	R\$ 443.391,11

**Descrição do item 016**

Código 4265 - Bolsa/Mochila APH, Mochila de primeiros socorros - modular tática.

**Informações Adicionais**

MOCHILA PARA APH, CONFORME ITEM 4.1 DO TR

Período (Meses)	1
Quantidade	397
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de apoio logístico - cal
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 506,47
Valor Total	R\$ 201.068,59

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso R\$ 7.793.860,86 (R\$ Sete Milhões e Setecentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA)	<p>O Desfibrilador Externo Automático (DEA) é um equipamento de alta tecnologia, projetado para fornecer tratamento de emergência em casos de parada cardíaca. Equipamento simples de operar, compacto, leve e de fácil manuseio. Conta com comandos de voz em português, orientando o socorrista durante todo o processo, e bateria de longa duração. É uma solução prática e segura para salvar vidas com eficiência e rapidez.</p> <p>O DEA deverá atender, <b>no mínimo</b>, aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Forma de onda bifásica de baixa energia até 200J para choque, com eficácia comprovada na reversão de pacientes com alta impedância, em conformidade com as diretrizes clínicas reconhecidas nacional e internacionalmente.</li> <li>2. Deve possuir sistema automático de avaliação do ECG, com identificação da necessidade ou não do choque.</li> <li>3. Deve ser adequado para uso em adultos e crianças, por meio de detecção automática ou acessórios específicos (pads pediátricos).</li> <li>4. Análise da impedância torácica com energia configurável, sendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. Adultos: choque inicial mínimo de 150 J;</li> <li>4.2. Crianças: choque inicial mínimo de 50 J.</li> </ol> </li> <li>5. Tempo de carga para energia máxima menor ou igual a 10 segundos. Deve descarregar automaticamente a carga após 30 segundos se o choque não for aplicado.</li> <li>6. Deve possuir: <ol style="list-style-type: none"> <li>6.1. Botão liga/desliga;</li> <li>6.2. Botão de choque iluminado;</li> <li>6.3. Display incorporado com instruções em português, exibição do traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento.</li> </ol> </li> </ol>

7. Comandos por voz e texto em português, e feedback em tempo real da profundidade das compressões torácicas durante a RCP, exibido no display.
8. Deve realizar testes automáticos periódicos da bateria, circuitos internos, eletrodos e software.
9. Deve registrar e armazenar em memória interna ou cartão:
  - 9.1. ECG contínuo;
  - 9.2. Frequência e profundidade das compressões;
  - 9.3. Eventos e som ambiente (se disponível).
10. Possuir sistema de transferência de dados para computador por Bluetooth, infravermelho, USB ou tecnologia equivalente ou superior.
11. Usar bateria descartável ou pilhas de longa duração, com:
  - 11.1. Autonomia mínima de 3 anos em modo de espera;
  - 11.2. Capacidade de aplicar mínimo 150 choques na energia máxima.
12. Deve possuir algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis com desempenho validado em adultos e crianças, conforme diretrizes da American Heart Association (AHA).
13. Certificações e Conformidades:
  - 13.1. Certificação INMETRO com logomarca;
  - 13.2. Atender às normas NBR IEC 60601-1, 60601-2-4;
  - 13.3. Grau de proteção mínimo IP 55;
  - 13.4. Registro definitivo na ANVISA.
14. Acessórios obrigatórios:
  - 14.1. Eletrodo adulto pré-conectável com ilustração de posicionamento;
  - 14.2. Sensor de RCP (acoplado ou com cabo);
  - 14.3. Bateria ou pilhas com a autonomia especificada;
  - 14.4. Bolsa para transporte;
  - 14.5. Software para análise dos dados (debriefing), permitindo visualização do ECG, choques, compressões e tempo de atendimento.
15. **Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com documentação de procedimento e termos de cobertura, contados a partir da entrega definitiva do objeto.**
16. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

2

## CARDIOVERSOR

Cardioversor bifásico com monitor e desfibrilador, destinado ao atendimento de emergências cardiovasculares em ambiente hospitalar e/ou pré-hospitalar.

O equipamento destina-se à realização de cardioversão elétrica e desfibrilação em pacientes com arritmias cardíacas, além de monitoramento contínuo dos sinais vitais.

O cardioversor deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Capacidade de entrega de energia: mínimo de 200 joules;
2. Seleção de energia ajustável: mínimo entre 5 e 200 joules;
3. Forma de onda bifásica com compensação automática da impedância torácica;
4. Modos de operação obrigatórios:
  - 4.1. Desfibrilação manual;
  - 4.2. Cardioversão sincronizada;
  - 4.3. Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático).
5. Monitor de sinais vitais integrado com visualização de ECG;
6. Tela colorida com mínimo de 5 polegadas;
7. Capacidade de exibição simultânea de pelo menos 2 derivações de ECG;
8. Monitoramento contínuo com alarmes configuráveis para:
  - 8.1. Frequência cardíaca alta/baixa;
  - 8.2. Ausência de sinal;
  - 8.3. Detecção de arritmias.
9. Cabo de ECG com mínimo de 3 vias e derivações padrão;
10. Inclusão de eletrodos ou pás:
  - 10.1. Adulto e pediátrico, reutilizáveis e/ou descartáveis adesivos;
  - 10.2. Com identificação clara para o tipo de uso (adulto ou infantil);
  - 10.3. Armazenamento no próprio equipamento ou em suporte acoplado.
11. Funcionamento com energia elétrica: rede AC 100–240V;
12. Bateria interna recarregável com:
  - 12.1. Autonomia mínima de 2 horas em uso contínuo;
  - 12.2. Indicador visual do nível de carga.
13. Alarmes audiovisuais configuráveis para eventos clínicos e operacionais;
14. Detecção automática de falhas, com indicação visual;

		<p>15. Sistema de autoteste com registro de falhas de operação e bateria.</p> <p>16. Registro válido na ANVISA;</p> <p>17. Manual do usuário em português (impresso e/ou digital);</p> <p>18. Etiqueta de identificação com:</p> <p style="padding-left: 40px;">18.1. Número de série;</p> <p style="padding-left: 40px;">18.2. Nome do fabricante;</p> <p style="padding-left: 40px;">18.3. Data de fabricação.</p> <p>19. Cabo de ECG (mínimo 3 vias);</p> <p>20. Eletrodos ou pás adulto e pediátrico;</p> <p>21. Cabo de alimentação;</p> <p>22. Bateria recarregável;</p> <p>23. Manual do usuário.</p> <p><b>24. Garantia mínima de 12 meses, após a entrega definitiva do objeto;</b></p> <p>25. Assistência técnica autorizada no Brasil;</p> <p>26. Disponibilidade de peças e suporte técnico por no mínimo 5 anos após a entrega definitiva do objeto.</p> <p>27. O fornecedor deverá oferecer 4 treinamentos técnico após entrega para 5 agentes públicos, sendo 1 treinamento para cada plantão de serviço.</p> <p>28. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
3	PRANCHA SCOOP	<p>Prancha Scoop é um equipamento versátil, leve, resistente, fácil de limpar e grande durabilidade; ergonomicamente projetado para o transporte manual de vítimas, pois permite fácil acesso, além do seu design possibilitar a movimentação mínima da vítima.</p> <p>A prancha Scoop deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Maca Scoop regulável: Confeccionada em tubos e placas de alumínio.</li> <li>2. A base da maca é feita com chapa de alumínio lisa com formato arredondado.</li> <li>3. Possui um sistema de engate rápido que permite a divisão longitudinal em duas partes e podem ser colocadas por baixo do paciente sem a necessidade de movimentá-lo e após unindo-as novamente formam um único conjunto, proporcionando menos esforço no transporte e acomodação dentro da ambulância.</li> <li>4. Deve vir acompanhado de um conjunto de três cintos de segurança com sistema de engate rápido que podem ser removidos para limpeza;</li> </ol>

		<p>5. Suas dobradiças devem possuir travas de segurança duplas, que permitem desacoplamento rápido de uma ou ambas as extremidades.</p> <p>6. Maca resistente à corrosão, calor, frio e fluidos corporais.</p> <p>7. Deve suportar no mínimo 150 kg.</p> <p>8. Comprimento regulável mínimo 1,60 m e máximo 2,0 m, dimensões aproximadas: 1850 mm x 420 mm.</p> <p>9. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
4	MACA RETRÁTIL	<p>A maca retrátil tem como finalidade garantir o transporte seguro, ergonômico e eficiente de pacientes em atendimentos de urgência e emergência, desde o local da ocorrência até a unidade de saúde, facilitando a movimentação e o embarque/desembarque na ambulância com agilidade e segurança, tanto para o paciente quanto para a equipe de resgate.</p> <p>A maca retrátil deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <p>1. Estrutura da Maca</p> <p>1.1. A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 300 kg.</p> <p>1.2. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e consequentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.</p> <p>1.3. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.</p> <p>1.4. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca.</p> <p>1.5. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.</p> <p>1.6. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.</p>

1.7 Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes.

#### 1.8 Dimensões:

1.8.1. A maca deve atender as dimensões da Tabela 2 – Modelo 2, estabelecida na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 580 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.

1.8.2. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura entre 93 cm e 98 cm, medida a partir do solo até o assoalho da maca.

1.8.3. Em atendimento à Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015 a altura deve ser definida favorecendo uma postura ergonômica correta afim de evitar lesões e acidentes durante a execução dos trabalhos.

#### 2. Rodízios

2.1. A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2 (dois) aéreos de 125 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro mínimo de 190 mm, revestidos em borracha sintética maciça com 95 shores de dureza, para suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitem ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantirem firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.

#### 3. Colchonete

3.1. O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMGO" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimofo, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

#### 4. Cintos de Segurança

4.1. A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

#### 5. Capacidade de carga da maca

5.1. A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. A empresa melhor colocada, deverá juntamente com a proposta comercial para análise, apresentar laudo de ensaio do fabricante realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

#### 6. Mecanismo de retração das pernas

6.1. As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja.

6.2. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

#### 7. Sistema de travamento da maca ao veículo

7.1. Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação, que possa ser ajustável em um trilho com comprimento de aproximadamente 300 mm, com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo.

7.2. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação. O material usado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. A empresa melhor colocada, deverá juntamente com a proposta comercial para

		<p>análise, apresentar do fabricante ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.</p> <p>8. Acessórios da maca</p> <p>8.1. Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulagem rápida de altura, sistema de fixação em união bi-partida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5 kg.</p> <p>9. Proteção para deslizamento da maca:</p> <p>9.1. Na parte traseira do revestimento do piso do salão de atendimento deverá conter uma proteção fixa de aço inoxidável, que facilita o deslizamento da maca ao ser colocada ou retirada, além de ajudar a proteger as partes inferiores da trava da porta traseira.</p> <p>10. Certificado de garantia</p> <p>10.1. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 (doze) meses de abrangência.</p> <p>10.2. Etiqueta de identificação do fabricante:</p> <p>10.2.1. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.</p> <p>11. Instalação</p> <p>11.1. A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pela implementadora, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.</p> <p>11.2. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
5	MACA RETRÁTIL PARA OBESO	<p>A maca retrátil para pacientes obesos tem como objetivo assegurar o transporte seguro, humanizado e eficiente de pacientes com obesidade em situações de urgência e emergência no Atendimento Pré-Hospitalar. Projetada para suportar cargas elevadas e oferecer maior estabilidade, espaço e resistência estrutural, essa maca facilita o manuseio por parte da equipe de socorro, reduzindo riscos de lesão tanto para o paciente quanto para os profissionais de saúde, além de permitir embarque e desembarque seguros na ambulância por meio de seu sistema de retração reforçado.</p> <p>A maca retrátil para obeso deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <p>1. Estrutura da Maca para Transporte de Pacientes Bariátricos:</p> <p>1.1. A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular de alta resistência ou material que possua a mesma resistência</p>

e dimensionada para suportar pacientes com peso acima de 300 kg e com margem de segurança para aproximadamente 600 Kg.

1.2. Possuir o quadro das pernas e o quadro do leito construído em alumínio, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e travessas da maca devem possuir espessuras entre 2,00 mm e 3,18 mm conforme a necessidade de resistência. Os perfis de alumínio devem seguir normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063 e ser encaixados com uniões de alumínio injetado ou extrudado, em toda a estrutura da maca. A fixação das uniões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando fissuras de difícil detecção e rachaduras por absorver uma quantidade menor de energia proveniente da carga, gerando assim maior esforço dos componentes e risco de quebra dos mesmos, e conseqüentemente acidentes. No leito, os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização, evitando danos no colchonete e acidentes e aos usuários do equipamento.

1.3. Deve possuir um sistema regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variam de 0° a 70° graus.

1.4. Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca.

1.5. Deve possuir uma alça traseira para facilitar o transporte e auxiliar na retirada e colocação da ambulância.

1.6. Deve possuir regulagem que possibilite o ajuste de altura do eixo aéreo ou dispositivo que evite a diferença de altura entre o nível do piso da ambulância e a roda aérea da maca, evitando acidentes como a queda do equipamento no momento de colocar ou retirar da ambulância.

1.7 Todas as arestas, cantos vivos ou orifícios devem estar arredondados ou protegidos a fim de evitar acidentes.

1.8 Dimensões:

1.8.1. A maca deve atender as dimensões estabelecidas na norma ABNT NBR 14561/2000, e especificações e exigências das normas DIN EN 1865 ou equivalente. O leito da maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm e largura interna aproximada de 700 mm. O lastro do leito deve ser fabricado com vergalhões de alumínio formando uma grade ou possuir chapa rígida de material de fácil desinfecção e leve para reduzir o peso e permitir a passagem de ar para o colchonete.

1.8.2. A altura da maca deve ser definida de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada, sendo sua altura entre 93 cm e 98 cm, medida a partir do solo até o assoalho da maca.

1.8.3. Em atendimento à Lei nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015 a altura deve ser definida favorecendo uma postura ergonômica correta afim de evitar lesões e acidentes durante a execução dos trabalhos.

## 2. Rodízios

2.1. A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 2 (dois) aéreos de 125 mm de diâmetro, colocados na mesma altura do nível do piso com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância bem como permitir sua transição de posição (aberto-fechado), 2 (dois) rodízios e 2 (dois) rodízios fixos com diâmetro mínimo de 190 mm, revestidos em borracha sintética maciça com 95 shores de dureza, para suportarem carga elevada sem deformação que venha a comprometer a funcionalidade do equipamento, e que facilitem as manobras mesmo em terrenos irregulares, além de contar com sistema de freio individual nos rodízios giratórios. Os rodízios giratórios devem contar com dois rolamentos blindados no eixo da roda para evitarem a entrada de sujeira e aumentarem a vida útil dos rolamentos e facilitar a rolagem. Os garfos giratórios dos rodízios traseiros devem ser em alumínio injetado, em peça única, para evitar o afrouxamento de componentes e consequentes oxidações. No interior do garfo devem estar alojados dois rolamentos blindados que permitem ao conjunto da roda girar 360 graus além de garantirem firmeza e resistência ao conjunto e possuírem sistema de freio (para acionamento com os pés) na cor vermelha com indicação posição travada ou liberada.

### 3. Colchonete

3.1. O Colchonete deverá ser confeccionado com espuma de poliuretano expandido densidade 033 com revestimento vinílico impermeável na cor vermelha ou laranja com a inscrição "CBMGO" com fonte Arial Black na cor branca de aproximadamente 10 cm de altura todas em caixa alta dispostas na cabeceira e pés em ambos os lados, autoextinguível, antimoho, sem rebarbas, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração de líquidos e contaminação e que possa ser lavado facilmente. As dimensões do colchonete deverão ser compatíveis com as medidas do leito, com espessura mínima de 80 mm, conforme descrito no item 5.10.5 da norma NBR 14561/2000.

### 4. Cintos de Segurança

4.1. A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (peito, bacia e tornozelos). Os cintos devem ser dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais do paciente durante o transporte. Junto ao cinto posicionado no peito do paciente, devem ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização de dorso superior (acima dos ombros), que minimize o movimento para frente do paciente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos de imobilização devem ser fabricados em nylon ou outro material sintético de fácil limpeza e desinfecção, com largura de 50 mm, e possuir fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido, fixados de forma que possam ser removidos facilmente para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca.

### 5. Capacidade de carga da maca

5.1. A maca deve suportar no mínimo um paciente com peso de 300 Kg, porém o equipamento deve suportar uma carga equivalente a duas vezes o peso determinado como limite máximo de carga, ou seja, deve suportar uma carga de 600 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura. A empresa melhor colocada, deverá juntamente com a proposta comercial para análise, apresentar laudo de ensaio do

fabricante realizado pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA.

## 6. Mecanismo de retração das pernas

6.1. As pernas, batentes, travessas deverão ser anodizadas na cor vermelha ou laranja.

6.2. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito próximo à alça de transporte, que possibilite o acionamento do dispositivo de retração das pernas. O mecanismo de retração deve permitir acionamento por apenas uma pessoa e possuir um sistema de segurança que impeça o destravamento acidental durante o deslocamento com o paciente sobre a maca. As pernas devem possuir batentes deslizantes de PVC ou nylon na cor vermelha ou laranja para facilitar a retração das pernas durante a entrada no veículo de resgate.

## 7. Sistema de travamento da maca ao veículo

7.1. Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação, que possa ser ajustável em um trilho com comprimento de aproximadamente 300 mm, com sistema de engate rápido. Este sistema deve fixar macas com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de canaleta guia ou plataforma no interior do veículo.

7.2. Deve possuir dois batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocar no veículo, e durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Um guia de direcionamento frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e um sistema de travamento central de engate rápido, localizado na parte traseira da maca, que seja de fácil acesso e de fácil manipulação. O material usado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. A empresa melhor colocada, deverá juntamente com a proposta comercial para análise, apresentar do fabricante ensaios de tração longitudinal, tração lateral e de tração vertical, realizados pelo responsável técnico devidamente autorizado e cadastrado na ANVISA, que comprove a resistência do sistema de suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados atendendo as exigências definidas pela norma AMD STANDARD 004.

## 8. Acessórios da maca

8.1. Suporte de Soro e Sangue em estrutura em duro alumínio tubular Haste com altura regulável de 560 mm a 939 mm, sistema de regulagem rápida de altura, sistema de fixação em união bi-partida, com engate duplo para bolsas de soro ou sangue. Capacidade de carga 5 kg, cada haste com capacidade para 2,5 kg.

## 9. Proteção para deslizamento da maca:

9.1. Na parte traseira do revestimento do piso do salão de atendimento deverá conter uma proteção fixa de aço inoxidável, que facilita o deslizamento da maca ao ser colocada ou retirada, além de ajudar a proteger as partes inferiores da trava da porta traseira.

## 10. Certificado de garantia

		<p>10.1. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 (doze) meses de abrangência.</p> <p>10.2. Etiqueta de identificação do fabricante:</p> <p>10.2.1. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade.</p> <p>11. Instalação</p> <p>11.1. A maca deve ser fornecida e instalada na ambulância pela implementadora, seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.</p> <p>11.2. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
6	<p>TORSO MUSCULAR BISSEXUAL</p>	<p>Modelo anatômico de torso muscular bissexual luxo com órgãos em 32 partes, confeccionado em resina plástica emborrachada e PVC, com pintura feito a mão, cores realísticas para facilitar a aprendizagem. Deve possuir sistema de conexão dos órgãos que garanta fixação segura e fácil manuseio para fins didáticos, preferencialmente por imãs ou método equivalente que não comprometa a integridade do modelo e a experiência do aprendiz e deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O modelo anatômico de torso bissexual muscular montado em base plástica, deve possuir 330 estruturas numeradas para identificação de estruturas como ossos, músculos, glândulas, nervos, veias, artérias, ligamentos, cérebro, coração, estômago, fígado, pulmão, rim, intestinos e vértebras;</li> <li>2. Músculos: grande peitoral, serrátil anterior, intercostal interno, transverso do tórax; orbicular do olho, orbicular da boca, elevador do lábio superior, elevador do ângulo da boca, zigomático, nasal, esternocleidomastoideo, digástrico, pubo coccígeo, iliococcígeo, coccigeal, obturador interno, obturador externo, quadríceps femoral, pectíneo, adutor longo, grácil, sartório, glúteo máximo, bíceps femoral, semitendinoso, semimembranoso;</li> <li>3. Ossos: hioide, mandibular, zigomático, esfenóide, temporal, occipital, frontal, parietal, etimóide, ptério, nasal, poro interno acústico, clavícula;</li> <li>4. Artérias: vertebral; femoral, aorta ascendente, coronária direita, coronária esquerda, aorta ascendente, coronária direita, coronária esquerda, carótida esquerda, arco aórtico, tronco braquiocefálico; carótida interna esquerda, subclávia esquerda;</li> <li>5. Veias: cava superior, cava inferior, porta hepática, íliaca comum, femoral;</li> <li>6. Nervos: cauda equina, óptico, oculomotor, troclear, abducente, trigêmeo, facial, glossofaríngeal, hipoglossal, acessório, vago, vestibulococlear, ramo anterior do nervo espinhal, ramo comunicante do nervo espinhal;</li> </ol>

7. Glândulas: Lacrimal; submandibular; suprarrenal, tireóide;
8. Sistema reprodutor masculino e feminino, cérebro, coração, pulmões, árvore brônquica, estômago, fígado e intestinos;
9. Deve acompanhar: manual em português e termo de garantia.
10. Informações adicionais:
  - 10.1. Peso aproximado: 15,180kg  $\pm$  10%
  - 10.2. Comprimento aproximando: 92cm  $\pm$  10%
  - 10.3. Altura aproximada: 34cm  $\pm$  10%
  - 10.4. Largura aproximada: 42cm  $\pm$  10%
11. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 (doze) meses de abrangência contados a partir da entrega definitiva do objeto.
12. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).
13. Figuras meramente ilustrativas:





7

**MANEQUIM BISEXUAL  
ADULTO PARA  
TREINAMENTO**

Modelo anatômico de figura muscular de no mínimo 1,70m de altura, com órgãos internos removíveis com no mínimo 29 partes e deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Ser confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada, com reprodução detalhada da musculatura humana, possibilitando estudar de forma detalhada a musculatura superficial e profunda, além de vasos e nervos;

2. O modelo anatômico de figura muscular deve possuir 240 pontos identificados, para facilitar a identificação de cada estrutura e visualizar dentre outras: cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores. Sendo possível identificar: ossos, músculos, ligamentos, tendões, vasos sanguíneos e órgãos. Importante também destacar a visualização da calota craniana, cérebro, membro superior (6 músculos), placa peitoral, pulmões, coração, estômago, fígado, intestinos, rins, membro Inferior (10 músculos);

3. Deve acompanhar: 1 chave de boca, 1 haste de inox, 1 base de madeira com rodas, manual em português e termo de garantia.

4. Informações adicionais:

4.1. Peso: 45.460kg  $\pm$  10%

4.2. Comprimento: 128cm  $\pm$  10%

4.3. Altura: 78cm  $\pm$  10%

4.4. Largura: 52cm  $\pm$  10%

5. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 (doze) meses de abrangência, contados a partir da entrega definitiva do objeto.

6. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

7. Figuras meramente ilustrativas:



8	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	<p>Oxímetro de pulso, portátil, manual deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares;</li><li>2. Ter dimensões aproximadas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm;</li><li>3. Possuir peso aproximado de 500 gramas <math>\pm</math> 10%;</li><li>4. Ter alimentação elétrica através de fonte ou com pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 20 horas;</li><li>5. Ter monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com interface de usuário que permita rápida e intuitiva navegação (preferencialmente touch screen ou com botões físicos de fácil manuseio);</li><li>6. O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados;</li><li>7. O equipamento deverá possuir sete tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso);</li><li>8. O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica, cútis negra, utilizando esmalte nas unhas e principalmente pacientes com os membros superiores ou inferiores comprometidos (ex. queimados, amputados, etc.); este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema;</li><li>9. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD;</li><li>10. Possuir ajuste de data hora e identificação de paciente;</li><li>11. Deverá funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais.</li><li>12. Apresentação de curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 64 horas;</li><li>13. Ter possibilidade de conexão com polissonógrafo para transferência de dados;</li><li>14. Apresentar faixa de medição: <math>SPO^2</math> - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250;</li><li>15. Indicação de alimentação bateria ou corrente elétrica;</li><li>16. Ter grau de proteção em conformidade com IPX2;</li><li>17. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2;</li><li>18. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos;</li></ol>
---	----------------------------	--

		<p>19. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>20. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e os termos de garantia com no mínimo 12 (doze) meses de abrangência, contados a partir da entrega definitiva do objeto.</b></p> <p>21. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
9	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	<p>Esgfigmomanômetro aneróide adulto, com características específicas para uso em atendimento pré-hospitalar (APH), para medição indireta da pressão arterial em ambientes de emergência, resgate e transporte de pacientes em ambulâncias ou unidades móveis. O equipamento destina-se à aferição precisa da pressão arterial de pacientes adultos em condições adversas de atendimento, como ambientes externos, locais com limitação de iluminação ou estabilidade, e em transporte móvel. Deve oferecer robustez, durabilidade, precisão e portabilidade, essenciais para o trabalho de profissionais da saúde em emergências.</p> <p>O Esgfigmomanômetro aneróide (manual) adulto, portátil deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <p>1. O Manômetro deverá: ser do tipo aneróide com escala de medição de 0 a 300 mmHg; ter divisão mínima de escala: 2 mmHg; Erro máximo permitido: <math>\pm 3</math> mmHg; ter mostrador com fundo de alto contraste (branco ou preto) e números legíveis; possuir proteção contra impactos, preferencialmente com caixa em material resistente ou capa emborrachada; ter diâmetro mínimo do visor: 50 mm e possuir de preferência, certificado de calibração de fábrica ou ajuste via parafuso de calibração externa;</p> <p>2. A Braçadeira deverá: ser em nylon lavável ou material resistente à abrasão; possuir fecho com velcro industrial de alta aderência, para melhor fixação em campo; ter bolsa insuflável dupla (câmara de ar) em látex ou material hipoalergênico livre de látex (latex free); ter tamanho adequado para braço adulto (circunferência de 22 a 32 cm);</p> <p>3. A Pera insufladora deverá: ser em borracha resistente com formato anatômico; ter válvula metálica ou de polímero de alta resistência, com regulagem precisa de deflação por rosca; possibilitar controle de esvaziamento de forma rápida e segura, mesmo com luvas.</p> <p>4. Informações adicionais:</p> <p>4.1. Acompanhar estojo de transporte em material resistente e impermeável (tipo nylon ou vinil), com zíper e com espaço para armazenamento da braçadeira e manômetro juntos;</p> <p>4.2. Produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior;</p> <p>4.3. Material deverá ser resistente ao uso frequente, à manipulação rápida e a variações climáticas (temperatura, umidade);</p>

		<p>4.4. Fácil higienização com álcool 70% ou produtos compatíveis com ambientes de saúde;</p> <p>4.5. Produto com Registro válido na ANVISA;</p> <p>4.6. Fabricado conforme norma técnica ABNT NBR ISO 81060-1 ou equivalente;</p> <p>4.7. Preferencialmente com selo do INMETRO ou comprovação de calibração;</p> <p>4.8. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do objeto;</p> <p>4.9. Suporte técnico e fornecimento de peças de reposição garantidos no país;</p> <p>4.10. O fornecedor deverá entregar o equipamento pronto para uso, com todos os itens e acessórios originais.</p> <p>5. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
10	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	<p>Esfigmomanômetro aneróide infantil, com características específicas para uso em atendimento pré-hospitalar (APH), destinado à aferição indireta da pressão arterial de pacientes pediátricos, com segurança, agilidade e precisão, em ambientes de emergência e transporte. O equipamento será utilizado por bombeiros militares no atendimento de crianças em situações de urgência, fora do ambiente hospitalar, exigindo um dispositivo resistente, portátil e de fácil manuseio. É essencial para avaliação clínica rápida e monitoramento da pressão arterial em crianças de forma precisa.</p> <p>O Esfigmomanômetro aneróide (manual) infantil, portátil deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ser indicado para uso infantil (crianças entre 1 e 7 anos, aproximadamente).</li> <li>2. O manômetro deverá: ser do tipo aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; ter divisão mínima de 2 mmHg; ter tolerância máxima de erro: <math>\pm 3</math> mmHg; possuir mostrador com números de fácil leitura, com contraste de cores (ex: fundo branco com marcações pretas); ter proteção contra impacto, com corpo emborrachado ou capa protetora; diâmetro mínimo do mostrador: 50 mm e ter preferencialmente dispositivo de calibração de fácil acesso.</li> <li>3. A Braçadeira infantil deverá: ser em nylon lavável ou material similar resistente; ter fecho com velcro de alta resistência; ter bolsa interna insuflável dupla, livre de látex (latex free); possuir dimensões adequadas para circunferência de braço de 13 a 20 cm e ter impressão ou etiqueta indicando claramente o tamanho infantil.</li> <li>4. A Pera insufladora deverá: ser em borracha anatômica resistente; ter válvula metálica ou de polímero de alta durabilidade, com controle de deflação manual ajustável e possuir sistema que permita operação rápida, mesmo com uso de luvas.</li> </ol>

## 5. Informações adicionais:

5.1. Acompanhar estojo em material resistente à água, impactos e fácil higienização e ter fechamento em zíper e tamanho adequado para armazenamento conjunto do manômetro, pera e braçadeira.

5.2. Todos os componentes devem permitir desinfecção com álcool 70% ou produtos sanitizantes hospitalares;

5.3. Alta resistência ao uso em condições adversas (temperaturas variadas, movimentação, umidade, etc.);

5.4. Produto deverá possuir registro válido na ANVISA;

5.5. Conformidade com norma técnica ABNT NBR ISO 81060-1 ou equivalente;

5.6. Preferencialmente com certificado de calibração de fábrica ou comprovante de aferição;

5.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva do objeto;

5.8. Suporte técnico e peças de reposição disponíveis em território nacional;

5.9. Produto deve ser entregue novo, original de fábrica, sem uso anterior.

6. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

11

## ESTETOSCÓPIO

Estetoscópio clínico adulto, tipo profissional, com especificações adequadas para uso em atendimento pré-hospitalar (APH), destinado à ausculta cardíaca, pulmonar e de sons abdominais em pacientes em situações de emergência, incluindo ambientes de transporte móvel. O estetoscópio será utilizado por médicos, enfermeiros e bombeiros em viaturas de suporte básico ou avançado para resgate e atendimentos pré-hospitalar. É essencial para a avaliação clínica rápida, especialmente em ambientes com ruído, iluminação e espaço limitados, exigindo um equipamento robusto, com excelente ausculta e durabilidade.

O estetoscópio clínico adulto profissional deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Possuir duplo auscultador (dupla face: diafragma e sino), adequado para uso em ausculta pulmonar, cardíaca e abdominal.

2. O auscultador deverá: ter a cabeça fabricada em aço inoxidável, alumínio anodizado ou liga metálica de alta resistência; possuir diafragma de alta sensibilidade, com vedação acústica aprimorada; ter o sino com bordas arredondadas para melhor conforto do paciente e ter conexão segura e durável com o tubo.

3. O tubo condutor deverá: ser de som único ou duplo, com parede espessa e boa condução acústica; ter comprimento mínimo de 60 cm;

ser fabricado em material flexível, resistente à torção, ao uso contínuo e ao contato com álcool 70% e ser de material livre de látex (latex free).

4. O fone e olivas deverão: ter arco auricular em aço inoxidável ou metal resistente, com ajuste anatômico; serem as olivas auriculares macias, seladas, removíveis e com encaixe seguro e ter preferencialmente com par de olivas sobressalentes incluído.

5. A Qualidade Acústica deverá: ter alta sensibilidade e fidelidade sonora;

6. Capacidade de ausculta precisa mesmo em ambientes ruidosos, como ambulâncias em movimento;

7. Auscultador com vedação que reduza ruídos externos.

8. Informações adicionais:

8.1. Acompanhar manual de instruções em português;

8.2. Ser fornecido em embalagem individual (pode ser estojo ou caixa);

8.3. Produto deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior e deverá possuir registro válido na ANVISA;

8.4. Ser fabricado conforme normas técnicas nacionais ou internacionais de segurança e desempenho acústico;

8.5. Ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do objeto;

8.6. Possuir assistência técnica ou troca rápida com prazo máximo de 15 dias em caso de falha;

8.7. O fornecedor deve garantir peças ou suporte técnico durante o período de garantia;

8.8. Produto deve ser resistente à limpeza com álcool 70% e desinfetantes hospitalares; e

8.9. Ter alta durabilidade frente a transporte, exposição ao calor ou variações de temperatura (comuns no APH).

9. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

12

LANTERNA PORTÁTIL

Lanterna portátil profissional, de alto desempenho, destinada ao uso por bombeiros, socorristas e equipes de resgate em atividades de atendimento pré-hospitalar (APH). O equipamento deve garantir eficiência luminosa, robustez e resistência para atuação em situações adversas e ambientes com baixa visibilidade. A lanterna será utilizada em ocorrências externas, locais de difícil acesso, situações noturnas, ambientes com fumaça ou ausência de iluminação, viabilizando o atendimento seguro, ágil e preciso a vítimas. É indispensável que o

equipamento seja confiável, resistente e ergonômico para uso contínuo por equipes de resgate e primeiros socorros.

A lanterna portátil profissional deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Possuir empunhadura anatômica;
2. Ter corpo confeccionado em material de alta resistência, como alumínio aeronáutico ou polímero de engenharia;
3. Ser resistente a quedas de até 1 metro, vibrações, umidade e calor;
4. Deverá ser de fácil transporte e manuseio com uma mão, mesmo com uso de luvas;
5. Ter alta potência de LED, com mínimo de 150 lúmens;
6. Ter alcance mínimo do feixe de luz de 100 metros;
7. Possuir autonomia mínima de 6 horas contínuas em intensidade máxima;
8. Possuir modos de operação múltiplos (alto, médio, baixo, estroboscópico/intermitente);
9. Ter feixe de luz concentrado com boa penetração em ambientes com fumaça ou poeira;
10. Alimentação deverá ser por baterias recarregáveis;
11. Baterias inclusas no momento da entrega;
12. Deverá ser acompanhada por carregador bivolt (110/220V) e/ou base de carregamento portátil;
13. O compartimento de bateria deverá possuir vedação reforçada e trava segura;
14. O funcionamento deverá ser estável em ambientes com temperatura entre -10°C e +50°C;
15. Possuir anéis de vedação (O-rings) para impedir entrada de líquidos ou sujeira;
16. O botão de acionamento deverá ser operável com luvas grossas;
17. Possuir cinta de segurança, alça de punho ou cordão;
18. Manual de instruções deverá ser em português;
19. Entrega em estojo de transporte ou caixa resistente;
20. Equipamento deverá ser entregue completo, pronto para uso imediato;
21. Produto deverá ser novo, original, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do objeto;
22. Produto entregue novo, lacrado de fábrica e em perfeito estado;
23. Fornecedor deverá garantir o fornecimento de suporte técnico e peças de reposição durante o período de garantia.

		<p>24. O não atendimento integral das especificações técnicas poderá ensejar a rejeição do item no momento do recebimento.</p> <p>25. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
13	LANTERNA INTRÍNSECA	<p>Lanterna tática profissional de ângulo reto, intrinsecamente segura, compatível com operações de resgate e Atendimento Pré-Hospitalar (APH), ideal para utilização por bombeiros e socorristas em ambientes de risco com presença de gases, vapores inflamáveis, líquidos combustíveis ou poeiras combustíveis, conforme normas internacionais de segurança. A lanterna será utilizada por profissionais do Corpo de Bombeiros durante o atendimento pré-hospitalar em locais com risco de explosão, baixa visibilidade, confinamento ou incêndio, devendo garantir segurança, resistência térmica, durabilidade e operação confiável mesmo em ambientes hostis.</p> <p>A lanterna intrinseca deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. A lanterna deverá possuir design que permita acoplamento seguro e fácil manuseio em coletes, cintos, suspensórios ou equipamentos de combate a incêndio, preferencialmente com ângulo reto ou formato que otimize a operação;</li><li>2. Ser construída em polímero de alta resistência, antiestático, resistente a impactos, corrosão, água, poeira e variações térmicas;</li><li>3. Deverá ser de fácil transporte e manuseio com uma mão, mesmo com uso de luvas;</li><li>4. Cor preferencial: amarelo de alta visibilidade, com faixas reflexivas;</li><li>5. Ter certificação como equipamento intrinsecamente seguro (Ex / ATEX ou equivalente) para operação em áreas classificadas com risco de explosão;</li><li>6. Ser compatível com Classe I, Divisão 1, Grupos A, B, C e D / Zona 0, conforme normas internacionais;</li><li>7. Atender aos requisitos térmicos da NFPA 1971 para resistência a temperaturas de até 260°C por tempo determinado;</li><li>8. Ser certificada ou testada conforme norma NFPA 1981 ou 1971, ou equivalente em segurança térmica e estrutural;</li><li>9. Ter fonte de luz: LED de alta intensidade, com vida útil superior a 30.000 horas;</li><li>10. Ter intensidade mínima: 200 lúmens (ou superior);</li><li>11. Alcance mínimo do feixe: 250 metros;</li><li>12. Deve possuir feixe focal concentrado com ampla penetração em ambientes com fumaça, neblina ou poeira;</li><li>13. Possuir modos de operação: alto, baixo, intermitente (strobo);</li></ol>

		<p>14. Botão de acionamento operável com luvas grossas;</p> <p>15. Alimentação por pilhas AA ou AAA alcalinas, baterias recarregáveis ou baterias de lítio substituíveis;</p> <p>16. Autonomia mínima: 6 horas contínuas em modo alto;</p> <p>17. Tampa de bateria com fechamento seguro e vedação IP;</p> <p>18. Caso a bateria seja recarregável, deverá estar incluso o carregador,</p> <p>19. Grau de proteção mínimo: IP67 ou superior (resistente à poeira e à submersão temporária);</p> <p>20. Resistente a quedas de até 1 metro sobre superfície dura;</p> <p>21. Vedada contra entrada de líquidos inflamáveis ou gases;</p> <p>22. Clipe de fixação em colete ou cinto incluído;</p> <p>23. Pode incluir suporte giratório ou base magnética (opcional);</p> <p>24. Manual de instruções em português;</p> <p>25. Embalagem individual original de fábrica;</p> <p>26. Preferencialmente com indicação de número de série ou lote para rastreabilidade;</p> <p>27. Produto com certificações válidas de segurança intrínseca e térmica:</p> <p style="padding-left: 40px;">27.1. NFPA 1971 / 1981</p> <p style="padding-left: 40px;">27.2 ATEX / IECEx / UL / ANSI para atmosferas explosivas</p> <p>28. Caso importado, deve estar regularizado junto à ANATEL/INMETRO ou órgão aplicável, quando exigível;</p> <p>29. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva do objeto;</p> <p>30. Assistência técnica nacional ou reposição em até 30 dias em caso de falha de fabricação;</p> <p>31. Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior;</p> <p>32. Entregue com todos os acessórios e documentos obrigatórios;</p> <p>33. Fornecedor deve entregar nota fiscal com descrição clara do modelo e certificações.</p> <p>34. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</p>
14	BOLSA PARA APH TAMANHO P	Bolsa médica para transporte de material de emergência pré-Hospitalar, com abertura ampla e total para fácil acesso ao conteúdo, zíper de 10 mm fabricada em material resistente a abrasão, impermeável e alta resistência.

1. Medidas de no mínimo 50 cm de comprimento, 35 cm de altura por 25 cm de largura.
2. Deverá possuir 06 suporte com pés de apoio antiderrapante tipo sapatas emborrachadas de no mínimo 45 x 55 mm na base da bolsa.
3. Duas alças/fita de 8 cm costuradas na lateral até a base da bolsa, com pegador de mão em lona.
4. Deve conter dois bolsos externos com acabamento em gorgorão (viez) abertos com zíper de 6 mm, um na parte da frente e um na parte de trás, suas costuras devem ser termo-soldadas para conferir excelente proteção contra água e acabamento em vivo pvc cor preto.
5. Internamente deverá possuir 04 bolsos internos nas medidas de 20 cm x 10 cm e 1 de 20cm x20cm, com fechamento em velcro 2,5 x 8 cm de alta aderência, com identificador transparente/cristal 12x10 cm.
6. Serão aceitas variações nas medidas em  $\pm 10\%$ .
7. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).
8. A cor deverá ser preferencialmente vermelha.

15	BOLSA PARA APH TAMANHO G	<p>Bolsa médica para transporte de material de emergência pré-Hospitalar, com abertura ampla e total para fácil acesso ao conteúdo, zíper de 10 mm e fabricada em material resistente a abrasão, impermeável e alta resistência.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Medidas de no mínimo 65 cm de comprimento, 35 cm de altura por 25 cm de largura.</li><li>2. Deverá possuir 06 suporte com pés de apoio antiderrapante tipo sapatas emborrachadas de no mínimo 45 x 55 mm na base da bolsa.</li><li>3. Duas alças/fita de 8 cm costuradas na lateral até a base da bolsa, com pegador de mão em lona.</li><li>4. Deve conter dois bolsos externos com acabamento em gorgorão (viez) abertos com zíper de 6 mm, um na parte da frente e um na parte de trás, suas costuras devem ser termo-soldadas para conferir excelente proteção contra água e acabamento em vivo pvc cor preto.</li><li>5. Internamente deverá possuir 05 bolsos internos nas medidas de 25 cm x 10 cm e 1 de 25cm x25cm, com fechamento em velcro 2,5 x 8 cm de alta aderência.</li><li>6. Serão aceitas variações nas medidas em <math>\pm 10\%</math>.</li><li>7. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e consequente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).</li><li>8. A cor deverá ser preferencialmente vermelha.</li></ol>
16	MOCHILA PARA APH	<p>Mochila de primeiros socorros:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Confeccionada em material de alta resistência à abrasão e rasgos,</li><li>2. Similar à Cordura,</li><li>3. Fundo em PVC reforçado,</li><li>4. Impermeável,</li><li>5. Resistente,</li><li>6. Com abertura ampla e total para fácil acesso ao conteúdo,</li><li>7. Fecho através de zíper resistente,</li><li>8. Composta por no mínimo 3 (três) bolsos externos,</li><li>9. Com divisões internas para guarda de materiais com fechamento através de zíper ou velcro,</li><li>10. Lavável,</li><li>11. Com faixas refletoras em toda extensão,</li><li>12. Excelente acabamento,</li><li>13. Medindo aproximadamente 41 x 35 x 22 cm.</li></ol>

14. Serão aceitas variações nas medidas em  $\pm 10\%$ .

15. A apresentação de outras configurações mais eficientes será condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

16. A cor deverá ser preferencialmente vermelha.

**4.2.** Deverá ser apresentada pela empresa detentora do menor preço, no prazo previsto no Edital para envio de documentos complementares, declaração ou através de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou similares, emitida pelo fabricante do objeto, que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo dos equipamentos, materiais e acessórios com todas as suas características, especificações técnicas, bem como com a indicação da marca, modelo e a referência, as quais deverão atender as características mínimas contidas no **item 4.1** deste instrumento.

**4.3.** É permitida a apresentação de materiais com características equivalentes ou superiores, condicionado a apresentação de justificativa e comprovação do Licitante e conseqüente aceite por parte da Contratante, que avaliará critérios de desempenho operacional (efetividade para que se propõe o sistema) e qualidade agregada durante o emprego (tamanho, peso, conforto, maneabilidade).

**4.3.1.** Para os objetos ofertados que possuam divergências de tamanho e peso não tratados de forma objetiva na especificação do respectivo item (tabela do item 4.1), poderão ser aceitos, mediante justificativa, variações de medidas de no máximo 10% para mais ou menos.

**4.4.** As Licitantes que necessitarem de mais informações e detalhes poderão entrar em contato com Comando do Batalhão de Salvamento em Emergência, através do telefone (62) 3201-2101 e email: [bse@bombeiros.go.gov.br](mailto:bse@bombeiros.go.gov.br)

**4.5.** No caso de haver divergências entre a especificação do SISLOG e do Termo de Referência, prevalecerá a especificação detalhada no Termo de Referência.

**4.6.** Serão aceitos certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados pelo Inmetro, ou por organismos de acreditação estrangeiros que sejam signatários dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC (Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios), IAF (Fórum Internacional de Acreditação) e IAAC (Cooperação de Acreditação Interamerica), assegurando-se o reconhecimento internacional e a equivalência técnica das certificações apresentadas.

**5.1.** A presente contratação para o **Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos e materiais permanentes para atendimento de ocorrências pré-hospitalares - APH** está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

**5.2.** Em síntese, a presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais, abrangendo materiais permanentes para atendimento pré-hospitalar como Defibrilador externo automático (DEA); Cardioversor; Prancha scoop para imobilização e resgate; Maca retrátil para viaturas de resgate pré-hospitalar; Maca retrátil para obeso, para viaturas de resgate; Torso muscular com descrição detalhada de órgãos; Modelo anatômico de figura muscular; Oxímetro de pulso; Esfigmomanômetro adulto; Esfigmomanômetro infantil; Estetoscópio; Lanterna portátil; Lanterna intrínseca; Bolsa APH P; Bolsa APH G e Mochila APH é fundamental para a consecução das atividades assistenciais de urgência e emergência fora do ambiente hospitalar, permitindo uma resposta rápida, segura e eficaz no atendimento de vítimas em situação de risco de vida. Tais aquisições visam garantir a adequada estruturação das equipes de resgate, capacitação técnica e suporte à vida em campo, contribuindo diretamente para a redução da morbimortalidade e para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

**6.1.** Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

**Requisitos mínimos de qualidade:**

**6.2.** A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

## Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** Os materiais deverão ser entregues e acondicionados nos seguintes endereços, conforme cada órgão participante:

**7.2.1.** Pelo CBMGO e SSPGO: Comando de Apoio Logístico (CAL), no almoxarifado, situado na Avenida Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425-535. Os itens devem ser entregues no horário de expediente comercial, compreendido entre 08h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira;

**7.2.2.** Pelo partícipes: deverão ser entregues de acordo com o endereço indicado no documento SISLOG nº 234754, no horário de expediente comercial, compreendido entre 08h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** A responsabilidade pela descarga e acondicionamento do material dentro do almoxarifado é da empresa.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia mínima é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e os previstos nas especificações de cada objeto.

**7.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, sem prejuízo ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## **Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão

compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais

serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

## Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## Prazo de Pagamento

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## Do reajuste do contrato

**9.17.** Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**9.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.18.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.19.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

## Reajuste em caso de atraso no pagamento

**9.20.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

$I = \text{IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)}/100.$

## Do reajuste do contrato

**9.21.** Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

**9.21.1.** É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da CONTRATADA, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

**9.21.2.** O requerimento a que se refere item 9.20.1. prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

**9.21.3.** O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado consolidado pela Administração.

**9.21.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.21.5.** A CONTRATADA só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

**9.21.6.** Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que A CONTRATADA firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajuste e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 9.21.1. deste instrumento.

**9.21.7.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9.21.8.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**9.21.9.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**9.21.10.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.21.11.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	90 dias

### Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Apresentar patrimônio líquido mínimo de 10%, nos casos em que a empresa possui um ou mais índices (LG, LC e SG) menor que 1 (um).

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.12.1.** O benefício que trata o dispositivo acima engloba apenas o último exercício social, no entanto, conforme inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentado: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Portanto, resta a obrigatoriedade da apresentação do penúltimo balanço patrimonial.

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### **Subcontratação**

**10.14.** É admitida a subcontratação **limitando-se a 25%** do objeto contratual.

#### **DECLARAÇÃO DE CARÁTER NÃO RESTRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que as descrições técnicas do Termo de Referência (e demais documentos) não são desnecessárias ou excessivas, bem como não restringem o caráter competitivo dessa licitação, podendo ser atendidas pelas diversas possíveis fornecedoras existentes no mercado e ainda que os elementos utilizados para a elaboração da

pesquisa mercadológica são compatíveis com a especificação técnica contida no Termo de Referência e seus anexos e que os preços apresentados na planilha mercadológica são compatíveis com os preços praticados no mercado.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Email
FELIPE DAMASCENO OLIVEIRA	Integrante Requisitante	felipe.doliveira@goias.gov.br
GEOVANNA KARLA ROCHA	Integrante Administrativo	geovanna.rocha@goias.gov.br
RAPHAEL CAIXETA SERPA	Integrante Técnico	raphael.serpa@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.04

GOIANIA, aos 07 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL CAIXETA SERPA, Bombeiro (a) Militar**, em 07/07/2026, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DAMASCENO OLIVEIRA, Chefe de Departamento ou Seção**, em 07/07/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANNA KARLA ROCHA, Bombeiro (a) Militar**, em 07/07/2026, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92837240** e o código CRC **06060F9A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP  
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005032903



SEI 92837240